

CONVITE N.º 06/14 - de 07/10/2014

PROCESSO N.º 06/14

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

As propostas serão recebidas no dia 16 de outubro de 2014, às 10 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, Rua Princesa Isabel, n.º 1.635 - Dracena-SP.

A Câmara Municipal de Dracena torna público para conhecimento dos interessados que, em sua Secretaria, serão recebidos e protocolados os envelopes referentes ao presente CONVITE até as 10 horas do dia 16 de outubro de 2014, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO :

1.1. CONVITE.

2. DA LEGISLAÇÃO:

1.2. Este Convite é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, de 8.6.1.994, 9.032/95, de 28.4.1.995 e 9.648/98, de 27.5.1.998), destinado a aquisição, pelo MENOR PREÇO por item, mediante apresentação de propostas para fornecimento dos objetos correspondentes, observadas as seguintes condições:

3. OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a compra de equipamentos de informática, por pessoa jurídica, conforme especificações contidas no **Anexo I** parte integrante desse edital.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via datilografadas em papel timbrado da empresa, escrita numa só das faces, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, especificando o preço a ser cobrado pelos equipamentos.

4.2. Além do preço, as propostas deverão conter:

4.2.1. Dados pessoais completos do representante da empresa responsável pela assinatura do Contrato;

4.2.2. Preço do item;

4.2.3. Prospectos para melhor esclarecimento dos programas cotados;

4.2.4. Prazo de entrega;

4.2.5. Prazo de validade da proposta;

4.2.6. Apresentada em envelope **separado**, contendo a seguinte expressão: **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**

4.2.7. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade;

4.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

4.2.9. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

4.2.10. Como são equipamentos, deverá estabelecer a marca bem como o modelo, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto;

4.2.11. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

4.3. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
 - b) as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;
- 4.3.1.** A Câmara Municipal de Dracena não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;
- 4.3.2.** Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

5. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 5.2.2.** Será vedada a participação de empresas:
- a) Em consórcio;
 - b) Sob processo de falência ou concordata;
 - c) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - d) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.3.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 5.4.** Serão conferidos às microempresas e Empresa de Pequeno Porte os benefícios previstos na Lei n. 123/06 e na Lei Complementar Municipal n. 331/10, de 7.10.2010.
- 5.5.** As empresa do ramo, não convidadas, interessadas em participar da licitação poderão se manifestar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 22 da Lei 8666/93.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1.** A proponente deverá apresentar em envelope separado os seguintes documentos, com a seguinte expressão: **ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**
- 6.2.** Habilitação Jurídica – Contrato Social e documentos pessoais do proprietário (artigo 27 e incisos da Lei 8.666/93);
- 6.3.** Economia Financeira:
- a) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Cartório Distribuidor);
- 6.4.** Regularidade Fiscal:
- a) - CNPJ;
 - b) - DECA – Declaração Cadastral – (Inscrição na Fazenda Estadual);
 - c) - CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal;
 - d) - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
 - e) - FGTS – Certificado de Regularidade (Lei 8.036/90);
 - f) - Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS (Lei 8.212/92 e Lei 8.666/93);
 - g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - h) - Declaração de que conhece e está de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.
- i) - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Convite deverá a Comissão Permanente de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no **subitem 5.4**
- i.1.** Certidão da Junta Comercial no caso do participante enquadrar na qualificação ME e EPP
- i.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 e artigos 32 e 33 da Lei Complementar Municipal 331/2010, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- i.2.** Havendo alguma restrição com relação a regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 4 dias úteis, cujo termo corresponderá o momento em que a licitante for declarada vencedora do certame,

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a contratação, ou revogar a licitação.

Obs.: - Toda documentação que for cópia obrigará a apresentação do original no prazo de 05 (cinco) dias, se houver impugnação, pena de desclassificação.

7. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

7.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 dias úteis, a partir da assinatura do contrato e, deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, n.º 1.635, Centro, em Dracena/SP.

7.2. A garantia do produto deverá ser de 12 meses.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, acompanhado de nota fiscal eletrônica.

9. DA DOTAÇÃO DA DESPESA:

01 - PODER LEGISLATIVO

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. DO JULGAMENTO

10.1. A Câmara Municipal poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

10.2. Para o julgamento das propostas apresentadas será considerado o preço por item do objeto licitado, podendo ser classificados mais de um proponente.

10.3. De acordo com o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

11.2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado (a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei.

12. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

12.1. – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta, deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, fechados, lacrados de maneira inviolável e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 006/2014

PROCESSO N.º 006/2014
ENCERRAMENTO: 16/10/2014 – ÀS 10 horas
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 006/2014
PROCESSO N.º 006/2014
ENCERRAMENTO: 16/10/2014 – ÀS 10 horas
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

12.2. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O só fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções de Lei, ao integral cumprimento de sua proposta.

13.2. A Câmara Municipal de Dracena não se obriga a aceitar nenhuma das propostas e poderá revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o licitado.

13.3. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações.

13.4. O foro da Comarca de Dracena será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do Contrato ligado ao objeto deste CONVITE.

13.5. Cópia deste instrumento convocatório acha-se afixado em local público de costume no recinto da Câmara Municipal de Dracena.

Dracena, 07 de outubro de 2014.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

ANEXO I

02 computadores com as seguintes configurações:

Gabinete com fonte ATX 500W reais

HD de 500Gb, no mínimo

Memória 4 Gb DDR3 1333 Mhz

Processador, com as seguintes configurações:

Número mínimo de núcleos: 4

Nº mínimo de threads: 4

Velocidade do relógio mínima de 3 GHz

Cache inteligente mínimo de 6 MB

Conjunto de instruções 64-bit

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória), mínima de 32 GB

Tipos de memória aceitos: DDR3-1333/1600

Nº de canais de memória: 2

Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo de no mínimo 1.7 GB

Placa- mãe, com as seguintes configurações:

Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz

Arquitetura de memória: Dois canais

Processador Gráfico Integrado

Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB -

- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz

- Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz

Máximo de memória compartilhada 1024 MB

Slots de expansão:

1 x PCIe 2.0 x16

2 x PCIe 2.0 x1

1 x PCI

2 x Porta(s) SATA 3Gb/s,

2 x Porta(s) SATA 6Gb/s,

LAN

Áudio

Portas USB

2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro,)

8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s))

Portas no painel Traseiro:

1 x PS/2 teclado (roxo)

1 x PS/2 mouse (verde)

1 saída(s) DVI-D

1 saída(s) D-Sub

1 porta(s) LAN (RJ45)

4 porta(s) USB 2.0

2 x USB 3.0

1 entrada(s) de áudio

1 x Parallel port(s)
Painel Interno
 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)
 1 porta(s) para conector COM
 2 conector(es) SATA 3Gb/s
 1 x TPM header
 1 conector(es) de ventoinha do processador
 2 x SATA 6Gb/s connector(s)
 1 conector(es) de ventoinha do chassi
 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos
 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos
 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)
 1 painel(s) do sistema
 1 x conector interno para caixas de som
 1 x Clear CMOS jumper(s)

01 impressora multifuncional laserjet color, com as seguintes configurações:

- Impressora com as seguintes funções: Impressão, cópia, digitalização, fax
- Tela, de no mínimo 3.5",
- Velocidade do processador, de no mínimo, 800 MHz
- Memória, de no mínimo, 256MB

IMPRESSÃO:

- Velocidade de impressão, de no mínimo, 21 ppm
- Velocidade de impressão colorido, de no mínimo, 21 ppm
- Ciclo de trabalho de até 40.000 páginas

CONECTIVIDADE

- Sem Fio: 802.11 b / g / n, autenticação via WEP, WPA ou 802.11x, criptografia via AES ou TKIP
- Padrão Conectividade: USB 2.0 / Ethernet 10/100Base-TX / 802.11b/g/n sem fio / USB Host

PAPEL

- Entrada: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, 50 folhas Alimentador
- Saída: Bandeja de saída para 150 folhas
- Tipos de mídia suportadas: Papel (normal, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes

SCANNER

- Tipo: Base Plana / ADF
- Formato de arquivo de digitalização: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF
- Tamanho da digitalização (de mesa): 8,5 x 11,7 máx.
- Tamanho da digitalização (ADF): 8,5 x 14 max. // 5 x 5 mín.

01 roteador wireless de banda dupla, com as seguintes configurações:

4 portas LAN 10/100/1000Mbps, no mínimo
 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, no mínimo
 2 portas USB 2.0, no mínimo
 3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA)
 IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n
 Frequência de 2.4GHz & 5GHz
 Segurança: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK

ANEXO I

02 computadores com as seguintes configurações:

Gabinete com fonte ATX 500W reais
 HD de 500Gb, no mínimo
 Memória 4 Gb DDR3 1333 Mhz
 Processador, com as seguintes configurações:
 Número mínimo de núcleos: 4
 Nº mínimo de threads: 4
 Velocidade do relógio mínima de 3 GHz
 Cache inteligente mínimo de 6 MB
 Conjunto de instruções 64-bit
 Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória), mínima de 32 GB
 Tipos de memória aceitos: DDR3-1333/1600
 Nº de canais de memória: 2
 Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo de no mínimo 1.7 GB

Placa- mãe, com as seguintes configurações:

Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz
 Arquitetura de memória: Dois canais
 Processador Gráfico Integrado
 Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB -
 - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz
 - Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz
 Máximo de memória compartilhada 1024 MB
 Slots de expansão:
 1 x PCIe 2.0 x16
 2 x PCIe 2.0 x1

1 x PCI
 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s,
 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s,
 LAN
 Áudio
 Portas USB
 2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro,
 8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s))
 Portas no painel Traseiro:
 1 x PS/2 teclado (roxo)
 1 x PS/2 mouse (verde)
 1 saída(s) DVI-D
 1 saída(s) D-Sub
 1 porta(s) LAN (RJ45)
 4 porta(s) USB 2.0
 2 x USB 3.0
 1 entrada(s) de áudio
 1 x Parallel port(s)
 Painel Interno
 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)
 1 porta(s) para conector COM
 2 conector(es) SATA 3Gb/s
 1 x TPM header
 1 conector(es) de ventoinha do processador
 2 x SATA 6Gb/s connector(s)
 1 conector(es) de ventoinha do chassi
 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos
 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos
 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)
 1 painel(s) do sistema
 1 x conector interno para caixas de som
 1 x Clear CMOS jumper(s)

01 impressora multifuncional laserjet color, com as seguintes configurações:

- Impressora com as seguintes funções: Impressão, cópia, digitalização, fax
- Tela, de no mínimo 3.5",
- Velocidade do processador, de no mínimo, 800 MHz
- Memória, de no mínimo, 256MB

IMPRESSÃO:

- Velocidade de impressão, de no mínimo, 21 ppm
- Velocidade de impressão colorido, de no mínimo, 21 ppm
- Ciclo de trabalho de até 40.000 páginas

CONECTIVIDADE

- Sem Fio: 802.11 b / g / n, autenticação via WEP, WPA ou 802.11x, criptografia via AES ou TKIP
- Padrão Conectividade: USB 2.0 / Ethernet 10/100Base-TX / 802.11b/g/n sem fio / USB Host

PAPEL

- Entrada: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, 50 folhas Alimentador
- Saída: Bandeja de saída para 150 folhas
- Tipos de mídia suportadas: Papel (normal, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes

SCANNER

- Tipo: Base Plana / ADF
- Formato de arquivo de digitalização: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF
- Tamanho da digitalização (de mesa): 8,5 x 11,7 máx.
- Tamanho da digitalização (ADF): 8,5 x 14 max. // 5 x 5 mín.

01 roteador wireless de banda dupla, com as seguintes configurações:

4 portas LAN 10/100/1000Mbps, no mínimo
1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, no mínimo
2 portas USB 2.0, no mínimo
3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA)
IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n
Frequência de 2.4GHz & 5GHz
Segurança: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK